



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ 23.697.857/0001-08

EMENDA 01/2021 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

ALTERA O PERÍODO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e ficou promulgada a presente Emenda à lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O § 2º do art. 26, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - No dia 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene de instalação, sob a presidência do vereador mais idoso dentre os presentes, para a posse de seus membros e eleição da mesa Diretora, com mandato de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na primeira Sessão do mês de abril do segundo ano da Legislatura e a posse dos eleitos dar-se-á no dia 01 de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, e revoga expressamente todas as disposições contrárias ou incompatíveis em legislações anteriores.

A presente Emenda à lei orgânica do município nº 001/2021, de 06 de abril de 2021. Foi aprovada c/c o art. 42, § 2º da Lei Orgânica Municipal nas sessões ordinárias do dia 18 de junho e 02 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Luan Rogério Jerônimo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

Eleonilson Nascimento Gomes
Vice-presidente

Francisco Eraldo Silva de Oliveira
Primeiro Secretário